



## PARLAMENTO PEDRO GUEDES PINHEIRO O PODER UNIDO É MAIS FORTE.

**INDICAÇÃO Nº 003/2018**

**Do Vereador: Ligekson Sisley de Oliveira Lira;**

**Ao Plenário da Câmara de Vereadores de Brejinho – PE**

Indico à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que se oficie a Sra. Prefeita Municipal de Brejinho/PE, Ilma. *Tânia Maria dos Santos*, no sentido de **“construir e enviar para este Poder Legislativo Projeto de Lei regulamentando horário especial para os servidores públicos deste Município que tenham filhos com deficiência, garantindo aos mesmos redução para até 20 (vinte) horas semanais, sem diminuição de vencimentos ou necessidade de compensação”**.

**Justificativa:**

Notadamente, a regulamentação de horário especial para os servidores públicos municipais que tenham filhos com deficiência visa proporcionar maior inclusão destes funcionários públicos em seio familiar.

Ademais, esta demanda se faz necessária tendo em vista que já existem a Lei Federal nº 13.370/2016 e a Lei Estadual nº 1.546/2017, às quais tratando exatamente da regulamentação de horário especial aos servidores públicos que tenham filhos com deficiência, restando ao Poder Público Municipal a busca pela regulamentação de tal demanda.

O pleito está entre nossas reais necessidades e afeta de modo considerável o desenvolvimento da educação do nosso Município. Neste sentido, o atendimento da demanda dará condições à Administração Municipal de melhorar a qualidade de vida de nossas crianças, das pessoas com deficiência e dos servidores públicos brejinhenses que se enquadram no cenário especificado.

Neste sentir, requer apoio Governamental nesta indicação.

Brejinho/PE, 02 de abril de 2018.

  
**Ligekson Sisley de Oliveira Lira**  
Vereador-Presidente